LEI ORDINÁRIA N° 1.609, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Delfim Moreira – MG para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA,*** *sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1° - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Delfim Moreira – MG, que estima a receita e fixa a despesa em **R$ 42.000.000,00** (Quarenta e dois milhões de reais), para o exercício financeiro de **2025**, sendo R$ 30.017.300,00 (Trinta milhões, dezessete mil e trezentos reais) do Orçamento Fiscal e R$ 11.982.700,00 (Onze milhões, novecentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° - A Receita do Município de Delfim Moreira - MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.275.000,00
1.2. Receita de Contribuições	460.000,00
1.3. Receita Patrimonial	860.000,00
1.6. Receita de Serviços	60.000,00
1.7. Transferências Correntes	40.545.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	100.000,00
Soma:	**44.300.000,00**
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	300.000,00
2.2. Alienação de Bens	150.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.550.000,00
Soma:	**3.000.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(5.300.000,00)
Total:	**42.000.000,00**

Art. 3° - A Despesa do Município de Delfim Moreira – MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJnº18.025.924/0001-08

A) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

1. CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA	
01.01 - Secretaria da Câmara	**1.605.000,00**
Soma:	**1.605.000,00**
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA	
02.01 - Secretaria de Governo e Procuradoria Jurídica	**1.330.000,00**
02.01.01 – Secretaria Geral e Procuradoria Jurídica	1.330.000,00
02.02 - Secretaria Municipal de Administração	**2.460.800,00**
02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração	2.460.800,00
02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda	**3.445.000,00**
02.03.01 – Secretaria Municipal de Fazenda	3.445.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social	**960.700,00**
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	795.700,00
02.04.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	165.000,00
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	**10.022.000,00**
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.022.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Educação	**11.259.000,00**
02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação	10.719.000,00
02.06.02 – Atividades complementares da Educação	540.000,00
02.07 – Secretaria de Turismo, Cultura, Lazer e Esportes	**1.935.000,00**
02.07.01 – Departamento de Cultura (FUMPAC)	410.000,00
02.07.02 – Departamento de Turismo (FUMTUR)	1.025.000,00
02.07.03 – Departamento de Esportes e Lazer	500.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	**8.037.500,00**
02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	7.184.500,00
02.08.02 – Saneamento Básico	853.000,00
02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura	**945.000,00**
02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura	845.000,00
02.09.02 – Meio Ambiente	100.000,00
Soma:	**40.395.000,00**
Total:	**42.000.000,00**

B) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

01 - Legislativa	1.605.000,00
04 - Administração	4.400.800,00
06 - Segurança Pública	210.000,00
08 - Assistência Social	960.700,00
09 - Previdência Social	1.000.000,00
10 - Saúde	10.022.000,00
12 - Educação	11.259.000,00
13 - Cultura	410.000,00
15 - Urbanismo	3.804.500,00
17 - Saneamento	853.000,00
18 - Gestão Ambiental	100.000,00
20 - Agricultura	845.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.025.000,00
24 - Comunicações	40.000,00
25 - Energia	1.250.000,00
26 - Transporte	2.130.000,00
27 - Desporto e Lazer	500.000,00
28 - Encargos Especiais	1.530.000,00
99 - Reserva de Contingência	55.000,00
Total da Despesa Fixada:	**42.000.000,00**

C) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

3 - Despesas Correntes	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	18.000.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	140.000,00

3.3 - Outras Despesas Correntes	19.145.000,00
Soma:	**37.285.000,00**
4 - Despesas de Capital	
4.4 - Investimentos	4.160.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	500.000,00
Soma:	**4.660.000,00**
99 - Reserva de Contingência	**55.000,00**
Total:	**42.000.000,00**

Art. 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de **25,00 %** (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o valor estabelecido no inciso I, correspondente ao **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nos termos previstos no Inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 / 1964.

III - abrir créditos suplementares até o valor estabelecido no inciso I, correspondente ao **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício de 2025, nos termos previstos no Inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 / 1964.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecido o dispositivo contido no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Delfim Moreira – MG, 13 de Dezembro de 2024.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira